

Termo de Referência 450/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
450/2024	120195-CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	CAROLINE BARBOSA DA SILVA DO VALE	15/07/2024 09:45 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação		67106.001678/2024-88

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

(Processo Administrativo nº.67106.001678/2024-88)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação da participação de 05 (cinco) vagas na modalidade Ao Vivo e Online no Curso sobre Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS) Curso sobre Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS /ISS), para Órgãos Públicos em conformidade com o Decreto nº 3.000/99, IN RFB nº 1.234/12, IN RFB 971/09, LC 116/03, Lei 14.592/2023 e demais alterações para Órgãos públicos, a ser ministrado pela ABOP - Associação Brasileira de Orçamento Público e realizado em Brasília/DF, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de vagas na modalidade Ao Vivo e Online no Curso sobre Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS) Curso sobre Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na	14729	SV	05	R\$ 1.800	R\$ 9.000

Contratação de Bens e Serviços (IRRF/PIS/COFINS /CSLL/INSS/ISS), para Órgãos Públicos em conformidade com o Decreto nº 3.000/99, IN RFB nº 1.234/12, IN RFB 971 /09, LC 116/03, Lei 14.592 /2023 e demais alterações para Órgãos públicos, a ser ministrado pela ABOP - Associação Brasileira de Orçamento Público e realizado em Brasília/DF						
---	--	--	--	--	--	--

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O detalhamento dos requisitos da contratação encontra-se identificado no documento Instrução para Contratação, elaborado pelo Setor Requisitante - Divisão Administrativa (Seção de Finanças).

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONTEÚDO

- Introdução ao Estudo da Legislação Tributária
- Tributos Federais, Estaduais, Municipais e do DF
- Princípios Constitucionais Tributários
- Regimes de Tributação
- Casos Práticos com as Empresas do Simples Nacional

5.1. IMPOSTO DE RENDA

o Fato Gerador, Contribuintes, Base de Cálculo e Alíquotas

- o Dispensa da Retenção
- o Decreto nº 3.000/99

5.2. IR/CSLL/COFINS/PIS

- o IN RFB nº 1.234/12 Atualizada
- o Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais
- o Serviços sujeitos à Retenção
- o Prestação de Serviços com Aplicação de Material
- o Fornecimento de Bens com Prestação de Serviços
- o Tratamento das Instituições Imunes e Isentas
- o Tratamento das empresas do Simples Nacional
- o Dispensa da Retenção
- o Destaque da Retenção no Documento Fiscal
- o Casos especiais de recolhimento em separado das Contribuições Sociais
- o Obrigações Acessórias decorrentes da Lei nº 9.430/96
- o Utilização da IN SRF 459/2004
- o Utilização da IN SRF 475/2004
- o Comparativo Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal

5.3. INSS

- o IN RFB nº 971/09 Atualizada
- o Incidência, Segurados, Base de Cálculo e Alíquotas
- o INSS sobre Serviços Prestados por Pessoas Físicas
- o INSS sobre Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas
- o INSS Individual e Patronal
- o Responsabilidade Solidária na Substituição Tributária
- o Cessão de mão-de-obra e Empreitada
- o Lista de Serviços sujeitos à Retenção do INSS
- o Base de Cálculo da Retenção
- o Material e Equipamento
- o Retenção das Empresas do Simples Nacional
- o Dispensa de Retenção Previdenciária
- o Desoneração da Folha de Pagamento – Lei 12.546/11 atualizada
- o Reflexos da Desoneração da Folha de Pagamento na retenção previdenciária
- o Documentação a ser exigida na contratação e no pagamento dos contratos

5.4. ISS

- o LC 116/03 e Códigos Tributários Municipais
- o Fato Gerador, Contribuintes, Base de Cálculo e Alíquotas
- o ISS/DF sobre Serviços Prestados por Pessoas Físicas
- o ISS/DF sobre Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas
- o Domicílio Fiscal – Local da Incidência do Imposto
- o Retenção na Fonte – Obrigatoriedade
- o Cuidados Especiais no Preenchimento dos Documentos Contábeis e Fiscais
- o Bloco Especial sobre a Nota Fiscal Eletrônica
- o Destaque e Contabilização das Retenções na Fonte

5.5. ICMS

- o Retenção do ICMS no DF para serviços de comunicação

5.6. BLOCO ESPECIAL PRÁTICO

- o Retenção nos pagamentos relativos aos serviços de:
 - Construção Civil
 - Obra de Construção Civil
 - Serviço de Construção Civil
 - Limpeza e Conservação
 - Vigilância e Segurança Privada
 - Consultoria e Treinamento
 - Serviços de Informática
 - Serviços de Saúde
 - Serviços de Transporte
 - Exercícios Práticos

5.7. EFD-REINF

- o Legislação aplicável;
- Manual de Orientações;
- Obrigatoriedades;
- Regras Específicas – Simples Nacional e Microempreendedor – MEI;
- Prazos;
- Obrigatoriedade da Certificação Digital;
- Eventos e Lotes;
- Eventos Periódicos e Eventos Não Periódicos.

5.8.SIMPLES NACIONAL

- o Quais empresas se enquadram?
- o Tipos de retenção que existem no simples nacional e MEI;
- o Tipos de regimes.

5.9.DOCUMENTOS FISCAIS(ENTRADA/SAÍDA)

- o Tipos de documentos fiscais;
- o Nota fiscal de serviços e material;
- o Prazo de emissão das notas;
- o Formas e prazo de cancelamentos das notas;
- o Formas de substituição e prazos;
- o Carta correção e prazos;
- o Procedimento básicos para órgãos públicos, façam a devolução de notas fiscais

5.10. INSTRUMENTOS DE ISENÇÃO, NÃO INCIDÊNCIA E IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS**5.11. COMPETÊNCIAS TRIBUTÁRIAS****5.12. A LEI DE RETENÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE EVENTOS – LEI 14.592/2023, QUE GARANTE A CONTINUIDADE DO PERSE (PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS)**

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica, uma vez que se trata da contratação de participação em Curso com pagamento único e imediato à execução.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:**

- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
- 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- 7.2.1. A realização do evento contemplando todos os itens acordados; e
- 7.2.2. A disponibilização de todo o material/recurso necessário à execução do objeto deste Termo de Referência, com a qualidade requerida.

7.3. Do recebimento

- 7.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, com o recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

7.3.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.3.. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIREL: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 9.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.000 (nove mil reais), conforme custos unitários apostos na proposta comercial nº 165/2024.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/120195 - UG Apoiadora:120195.

Fonte de Recursos: 1000000000.

Programa de Trabalho: P180601.SEF03.A240101.

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Plano Interno: A0000340100.

Plano Setorial (PLANSET): ADM04002.

Índice de Meta: 23.005 – Vida Vegetativa da Organização.

Rio de Janeiro, vide assinatura eletrônica.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAROLINE BARBOSA DA SILVA DO VALE

Membro da comissão de contratação

WELLINGTON RIBEIRO COSTA

Membro da comissão de contratação

MARCELO FERREIRA LIMA

Membro da comissão de contratação

MARCO HAROLDO AKIO ODAM

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Referência 450/2024
Data/Hora de Criação:	15/07/2024 11:49:44
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	aa528d593de25d3f1400bb7a4b66e4b8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CAROLINE BARBOSA DO VALE BONFIM no dia 15/07/2024 às 09:48:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten WELLINGTON RIBEIRO COSTA no dia 15/07/2024 às 10:53:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento MARCELO FERREIRA LIMA no dia 15/07/2024 às 10:58:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANDREI LEÇA BORGES no dia 15/07/2024 às 15:39:43 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE: CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS – CAE

☐ Dispensa nº

☐ Inexigibilidade nº

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: alínea “f” do inciso III do Art. 74, combinado com a alínea f do inciso XVIII do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

2 – OBJETO RESUMIDO: Contratação da participação de 05 (cinco) vagas ao Vivo e Online Curso sobre Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS), para Órgãos Públicos em conformidade com o Decreto nº 3.000/99, IN RFB nº 1.234/12, IN RFB 971/09, LC 116/03, Lei 14.592/2023 e demais alterações para Órgãos públicos, a ser ministrado pela ABOP - Associação Brasileira de Orçamento Público, conforme especificações técnicas e quantidades constantes da Instrução para Contratação – PAG nº 67106.001678/2024-88.

3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica

4 – CONTRATADA: Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP CNPJ: 00.398.099/0001-21.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): CONFORME ITEM 4 DO PARECER TÉCNICO, JUNTADO NOS AUTOS DO PROCESSO.

6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021): CONFORME CERTIDÕES, JUNTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO.

DAIANA DA SILVA PEREIRA 1º Ten QOCON ADM

Agente público responsável pela contratação

Rio de Janeiro-RJ, data (assinatura digital)

SARAM nº 727.169-7

7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): CONFORME DO PARECER TÉCNICO, JUNTADO NOS AUTOS DO PROCESSO.

8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021): O valor contratado, R\$ 9.000,00 (nove mil reais), demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021, constante do item 5 do Parecer técnico.

9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021):

De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação Gestão/Unidade: 00001/120195; Fonte de Recursos: 1000000000; Programa de Trabalho: P180601.SEF03.A240101; Plano Interno: A0000340100; Natureza de Despesa: 339039; e PLANSET DECEA: ADM04002.

10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Conforme Orientação Normativa nº 69, de 13 SET 2021 – Presidência da República / Advocacia-Geral da União, publicada no D.O.U. nº 181 – Seção 1, de 23 SET 2021.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

MARCO HAROLDO AKIO ODAM Cel Int

Ordenador de Despesas/Dirigente Máximo da Unidade Requisitante

Rio de Janeiro-RJ, data (assinatura digital)

SARAM nº 221.975-1



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE
Data/Hora de Criação:	15/07/2024 17:01:29
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	18beb21b2a0eb53463cca2733079f3ce
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DAIANA DA SILVA PEREIRA no dia 15/07/2024 às 14:06:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANDREI LEÇA BORGES no dia 15/07/2024 às 15:39:44 no horário oficial de Brasília.